



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

DECRETO N.º 1934/2019

DE 08 JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal do FETHAB."

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 10.051, de 09 de janeiro de 2014, que destina aos municípios do estado parte dos recursos arrecadados para o Fundo de Transportes e Habitação-FETHAB;

Considerando que, a teor do art. 3º da referida Lei, os repasses aos municípios começam a ocorrer desde de janeiro de 2015;

Considerando o interesse público, em nome da transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos;

Considerando que o conselho municipal previsto no § 1º do art. 15, da lei Estadual nº 7.263 de 27 de março de 2000, só pode ser criado por decreto do Prefeito Municipal e não poderá ter ingerência na Administração Municipal ante a autonomia dos municípios assegurado no art. 18 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 844/2017, de 24 de abril de 2017, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do FETHAB e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1.º - A composição do Conselho Municipal do FETHAB, fica assim constituído de:

a) Representantes do Gabinete do Governo Municipal;

Titular: Eliza de Alvarenga Naves

Suplente: Josicleia Rocha da Silva

b) Representantes da Secretaria Municipal de Administração;

Titular: Thiago Assis da Silva

Suplente: Arnaldo Pereira de Lima

c) Representantes da Secretaria Municipal de Obras;

Titular: Odair José Tavares Alves

Suplente: Pedro Rodrigues de Oliveira Neto



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

d) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura;

Titular: Marcus Vinícius Carvalho de Sales

Suplente: Laura Letícia Castro

e) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Maria Ely da Costa Silva

Suplente: Jucélia de Souza Nunes

f) Representantes da Associação dos Produtores Rurais do PA Brilhante;

Titular: Lucieny Aires Brito

Suplente: Evanio Pereira da Silva

g) Representantes da Igreja Assembléia de Deus – Bairro Raimundo Lopes

Titular: Esdra Almeida Souza

Suplente: Jefferson Lourenço Silva

h) Representantes da CDL Local;

Titular: Creuza Souza Santana

Suplente: Leonardo Carvalho da Mota

i) Representantes do Sindicato Rural com sede neste Município;

Titular: Ademilton Castro dos Santos

Suplente: Paula Pignat

j) Representantes do Poder Legislativo;

Titular: José Teixeira de Souza

Suplente: Leandro de Carlos Cardoso

Art. 2.º - O Conselho Municipal terá atribuição de acompanhamento, fiscalização e assessoramento na aplicação dos recursos do FETHAB repassados ao Município, podendo apresentar ao prefeito sugestões de projetos observados os limites estabelecidos no art. 15 da Lei Estadual nº 7.263 de 27 de março de 2000, com a redação dada pela Lei nº 10.051 de 09 de janeiro de 2014.

Art. 3.º - Fica assegurado ao Conselho, por requisição de seu presidente, o irrestrito acesso a todos os documentos e informações sobre os repasses ao município feitos pelo estado por conta do FETHAB e sua aplicação.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

Art. 4.º - O conselho emitirá relatório semestral de suas atividades, divulgando-o por via eletrônica no sítio do Município na Internet.

Art. 5.º - O conselho elaborará seu próprio regimento interno.

Art. 6.º - O exercício da função de Conselheiro do Conselho Municipal do FETHAB não é remunerado, sendo considerado serviço público relevante, dando, àquele que a exercer por mais de um ano, o direito ao reconhecimento público, com a emissão de certificado que assim o declare.

Art. 7.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Pontal do Araguaia - MT, 08 de Janeiro de 2019.


GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal